DIGITALIZADO
EM: 18/06/07
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/08/65

PROJETO DE LEI Nº 170/65

ASSUNTO: Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 400.000 em favor das obras de Assistência Social do Ginásio Stella Maris

VEREADOR: Aplindo Sá

LEI Nº 3094 DE 22/09/65 Sancionada

DIOM Nº 3278 DE 24/09/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

LEI Nº 3024 DE 22 DE Setembro DE 1965.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) em favor das OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Ginásio Stella Maris.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$ 400.000) em favor das OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Ginásio Stella Maris.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga à Irmã Cândida Alcântara ou a outra pessôa por ela indicada, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de setembro de 1965.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 3 / 9 / 1965
(PRESIDENTE)

Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 170/65

12-8-65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$400.000 em favor das OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Ginásio Stella Maris.

Aprovado em 2a. discussão
Em 3 / 9 / 1965
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$400.000) em favor das OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Ginásio Stella Maris.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga à Irmã Cândida Alcântara ou a outra pessôa por ela indicada, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de agôsto de 1.965.

ARLINDO SÁ
- vereador -

14-8-65

Ao vereador para relatar

A Comissão de Redação Final
Em 3 / 9 / 1965

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 83 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 170/65

Impresso na Imprensa Oficial
Em 23/8/65
PRESIDENTE

O nobre vereador Arlindo Sá apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente crédito especial de importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$400,000) em favor das OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Ginásio Stella Maris.

O objetivo da propositura é justo. Visa auxiliar uma instituição que vem prestando assinalados serviços em prol da educação à mocidade pobre de nossa cidade, o que a torna merecedora da ajuda dos poderes públicos.

Somos, pois, pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmar Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 170/65.

Aprovado. Em 13-9-65

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) em favôr das OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Ginásio Stella Maris.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr$400.000) em favor das OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Ginásio Stella Maris.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga à Irmã Cândida Alcântara ou a outra pessôa por ela indicada, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de setembro de 1965.

Saudoval Bastos PRESIDENTE

Raimundo Gomes da Silva RELATOR

Ademar Arruda.

NMS

Of. nº 936/65 Fortaleza, 15 de setembro de 1965,

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, 4 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) em favor das OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Ginásio Stella / Maris.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA